

“Sádico” e “necrófilo”: narrativas médico- -legais nos “crimes de Preto Amaral” (São Paulo, Brasil, 1926-1927)

Paulo Fernando de Souza Campos

Universidade de Santo Amaro (UNISA), São Paulo

• pfcampos@prof.unisa.br

ORCID 0000-0001-8518-6921

DOI

<https://doi.org/10.34913/journals/lingua-lugar.2023.e1486>

No final da década de 1920, na cidade de São Paulo, Brasil, uma série de crimes sexuais foram atribuídos a José Augusto do Amaral, homem, negro, 55 anos. A partir da micro-história, o artigo remonta aos assassinatos de três jovens do sexo masculino, crimes com características próprias do sadismo e da necrofilia, que referendavam diagnósticos da degenerescência e da criminalidade nata. Ao problematizar narrativas médico-legais divulgadas no compêndio *Psiquiatria Clínica e Forense*, de Antonio Carlos Pacheco e Silva (1945), bem como seus impactos na imprensa paulistana à época, o artigo acessa dimensões étnico-raciais que classificaram homens negros como degenerados. Os achados permitem considerar que a psiquiatria-forense não somente fabricou masculinidades negras perversas e sexualmente desregradas, mas suas narrativas mantêm significados histórico-sociais racistas e discriminatórios, ontem e hoje. **Palavras-chave:** Masculinidades negras; narrativas médico-legais; racismo; Brasil.



*À la fin des années 1920, dans la ville de São Paulo, au Brésil, une série de crimes sexuels a été attribuée à José Augusto do Amaral, un homme noir de 55 ans. De la micro-histoire, l'article remonte aux meurtres de trois jeunes hommes, considérés comme typiques du sadisme et de la nécrophilie, qui ont entériné les diagnostics de dégénérescence et de criminalité naturelle. En problématisant les récits médico-légaux, l'affaire, publiée dans le compendium *Psiquiatria Clínica e Forense*, d'Antonio Carlos Pacheco e Silva, ainsi que ses impacts sur la presse pauliste de l'époque, l'article permet d'accéder aux dimensions ethnico- raciales qui signifiaient*

les hommes noirs comme dégénérés. Les résultats nous permettent de considérer que la psychiatrie médico-légale a non seulement fabriqué des masculinités noires perverses et sexuellement indisciplinées, mais leurs récits ont corroboré des significations socio-historiques racistes et discriminatoires, hier et aujourd'hui.

Mots clés : masculinités noires ; récits médicaux ; racisme ; Brésil.

Alors, qu'est-ce que l'histoire? [...] un roman vrai
Paul Veyne

Introdução

Os crimes, em diferentes temporalidades, fascinam as pessoas por espanto ou por provocarem a lembrança de que todos, sem distinção, estão fadados a morrer. Mortes não naturais amplificam essa inquietude e aquelas consideradas hediondas despertam as mais intensas sensações. Como espetáculo ou como tragédia as mortes atingem os mais profundos sentimentos, no caso, ao deslindar negros como anormais, provocam espanto, escândalo, vergonha, medo, vale dizer, não somente violam normas instituídas, mas fabricam emoções que colaboram para organizar política e ideologicamente o social. Como “monstruosos”, “bestiais” ou “criminosos natos” as construções discursivas oriundas da medicina legal impõem sentimentos que determinam corpos negros como doentios, os quais, nessa medida, além de evitados, deveriam ser tratados pela medicina (Pacheco e Silva, 1945; Rodrigues, 1938; Ferri, 189-).

Ao verticalizar as dimensões étnico-raciais da violência nos crimes atribuídos a José Augusto do Amaral e ao considerá-los no âmbito das masculinidades negras é possível verificar interfaces entre etnicidade, racismo e discriminação como sustentações da trama que inclui um homem comum na história da medicina legal e da psiquiatria clínica e

forense brasileira.¹ Sua experiência trágica evoca exclusões permanentemente associadas ao universo das existências masculinas negras julgadas instintivas, violentas e desregradas, razões que estruturam práticas histórico-sociais segregacionistas, intolerantes e racistas. Nesse quadro ideologicamente deformado as ordenações que operam no mundo social ora exacerbam, ora diminuem lugares impostos aos homens negros, sintomaticamente, em relação à sexualidade na medida em que significados pela hipersexualização ou pela negação dos afetos, assim, considerados pela psiquiatria clínica e forense como doentes, degenerados, criminosos natos (Domingues, 2000; Corrêa, 2001; Souza Campos, 2003).

Como afirma Frantz Fanon (2020), homens negros representam perigo. Para o autor, o racismo não se resume às hierarquias entre brancos e negros, mas é fixado por atributos biológicos, destacadamente, no caso dos homens, em relação ao falo, sinal antropométrico e biotipológico considerado anomalia e usado para inferiorizá-los, nessa medida, associados à sexualidade exacerbada em oposição aos homens brancos que assumem o lugar superior atribuído pela inteligência e pela razão.² Tais fabricações atravessavam epistemes médico-legais no Brasil, as quais, por sua vez, afirmam que negros permaneciam em um estágio primitivo da “evolução humana”, pois emocionais, “selvagens” e “sexualmente pervertidos” dadas “as proporções exageradas” ou “descomunais” de seus pênis, sinais considerados “estigmas da degenerescência” no diagnóstico de Preto Amaral (Pacheco e Silva; Rebello Neto, 1927; Rodrigues, 1938).

Mesmo que imagens exóticas associadas aos negros não fossem mais evocadas com tanta curiosidade ou espanto no mundo europeu na década de 1920, no Brasil, como destaca o presente artigo, a crença científica da desigualdade étnico-racial pautou a identificação do diferente, sintomaticamente em São Paulo, espaço social emergente na América Latina, que recebeu ondas imigratórias de países do mundo europeu no último quartel do século XIX, em sua maioria compostas por trabalhadores empobrecidos, vilipendiados por guerras, perseguições e

¹ O conceito de masculinidade, no singular ou no plural, não pode ser pensado de forma hegemônica, mas na dimensão de constructos políticos de gênero ou a partir da “forma como os homens se posicionam através de práticas discursivas” (Connel e Messerschmidt, 2013, p. 257). Os valores impressos por noções de patriarcalismo, paternalismo, virilidade, bem como a ideia de superioridade masculina em relação ao feminino aprofundam-se na desvalorização de homens negros, uma vez que o estigma, como sinal simbólico de desvalorização do “outro”, tem, entre os seus efeitos mais perversos, a autoaceitação de inferioridade e a sua reprodução no tecido social como um todo, tendo em vista desigualdades que relações de raça e gênero estabelecem no mundo masculino negro (Restier e Souza, 2019).

² O Em seu primeiro livro, escrito na década de 1920, publicado originalmente em 1952 com o título *Pele negra, máscaras brancas*, Frantz Fanon (2020) desvela como a ideia de inferioridade perpassa vidas negras e fabrica diferentes sentimentos. Forjada pela sociedade branca, a subalternidade atribuída aos negros é estabelecida por suas diferenciações, destacadamente a cor da pele, inclusive, como anomalia. Todavia, é a sua genitália que o inferioriza e o transfigura como homem sexualmente pervertido, libidinoso e tarado, produzindo, inclusive, diferentes sensações, reais ou imaginárias, que vão do desejo à repulsa, ou ambos os sentimentos em conjunto, destituindo a humanidade das masculinidades negras.

outras catástrofes, homens e mulheres brancos, considerados por eles e pela sociedade inclusiva como superiores. Vale dizer, a capital bandeirante, espelho do Brasil, rejeitava fortemente a cidadania negra, admitida somente em momentos distintos – na guerra (Weinstein, 2015).

A criminalidade doentia atribuída aos negros no Brasil na década de 1920 estabelecia um momento valioso para os controladores da ordem sonhada para São Paulo, isto é, como reforço à ideia da superioridade paulista sobre os demais estados, fabricação que constrói a paulistanidade como lugar cosmopolita, habitado por uma “raça de gigantes” (Luca, 1999; Sevcenko, 1998). No caso dos negros, tal realidade se revela como confirmação de teorias médico-legais, pois a inferioridade atribuída é diagnosticada como orgânica, biológica, principalmente em relação aos crimes sexuais. Os “administradores onipotentes” (Fanon, 2020), no caso, médicos e advogados, aproveitam o ensejo para reforçar argumentos e demonstrar a propalada natureza animalesca dos homens negros como ocorre nos “crimes de Preto Amaral”, acontecimento trágico que entrou para a história da psiquiatria como “monstro negro”, “sádico” e “necrófilo” (Pacheco e Silva, 1945).

No campo da historiografia, o individual, as resistências miúdas, as experiências vividas por inominados ou homens e mulheres comuns não interessavam a uma escrita da história que negou o microcosmo dos acontecimentos. A princípio entendida como rótulo que negava “noções gerais” da história fragmentando-a por interessar-se por minúcias da vida, isto é, coisas incertas que diminuía ou descaracterizavam parâmetros teóricos utilizados para interpretar o passado. Conforme salienta Carlo Ginzburg (2002), a microanálise retoma e rearticula o procedimento analítico da pesquisa histórica tradicional que vigorou em modelos hermeticamente fechados, ou seja, que desconsiderou “provas testemunhais” evocadas a partir da redução da escala de análise, de sinais dispersos no cotidiano e de registros ignorados. Nessa perspectiva, o autor permite observar como acontecimentos considerados menores na escala de observação foram negligenciados por historiadores da tradição, bem como o reconhecimento de sua potencialidade altera o ofício de historiador.

Os autores consultados afirmam que a abordagem micro histórica ou “[...] a redução da escala é um procedimento analítico, que pode ser aplicado em qualquer lugar, independentemente das dimensões do objeto [...]” (Levi, 1992, p. 136). Tal procedimento, não raro, evidencia a experiência de protagonistas anônimos como possibilidade para desvendar universos

que escapam ao estudo das grandes estruturas socioculturais, vale dizer, como um simples evento impacta no mundo social mais amplo, assim, atravessa o cotidiano. Desse modo, não é incorreto afirmar que a micro-história encontra na especificidade de um caso-limite o elo entre o particular e o geral, no presente artigo, delimitado pela história trágica de Preto Amaral, que ilustra o manual médico em um diagnóstico fundado na degeneração da raça. Como destacou Jacques Revel, a escolha do individual “[...] não é vista aqui como contraditória à do social: ela deve tornar possível uma abordagem diferente deste, ao acompanhar o fio de um destino particular [...] e, com ele, a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações nas quais ele se inscreve” (Revel, 1998, p. 21).

Marcas do colonialismo: masculinidades negras e formas de violência em São Paulo

No Brasil, na década de 1920, dimensões relacionais entre crime e masculinidades negras cristalizam a supremacia branca como verdade incontestada. Homens brancos assumem lugares de poder no mundo social, pois são reconhecidos, privilegiados e diagnosticados pela medicina como saudáveis e normais, sinais expressos em atribuições de saúde, beleza, estética, moda, instrução, ou seja, valores burgueses que influíam no posicionamento masculino branco em relação às inserções da vida pública, intensificando o “segregacionismo costumeiro” (Chalhoub, 1986) na medida em que eram inacessíveis às pessoas comuns. Desse modo, homens negros eram tratados como páreas, inferiores e marginais, vale dizer, no caso brasileiro, como naturalmente escravos, figuras anômalas destituídas de humanidade, seres degenerados pela origem étnico-racial.³

Cesare Lombroso (1835-1909), fundador da Antropologia Criminal italiana, teórico da eugenia, propunha essencialmente a existência de tipos humanos naturalmente criminosos como epistemologia, cuja aplicação redimensiona práticas do direito penal e da medicina legal no Brasil. De acordo com um comentarista da obra de Lombroso (1876) e membro efetivo da Sociedade Brasileira de Criminologia, o tipo criminoso nato por ele descrito apresentava características como “índice craniano conforme em regra ao étnico, porém, mais exagerado”, isto é, “assimetrias cefálicas e faciais frequentes, sub-microcefalia não rara, ateroma das artérias temporais, implantação anormal das orelhas, escassez de barba, nistagmo, prognat-

3 As masculinidades negras exacerbam a complexidade que emerge da ordem escravocrata, destacadamente no Brasil, último país a abolir a escravidão negra no mundo. Herança maldita, acontecimentos trágicos anulam, cotidianamente, corpos negros de homens jovens e periféricos das cidades brasileiras. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) indicam que, na atualidade, 77% das vítimas de homicídio são negras e a chance de um negro ser assassinado é 2,6% maior do que a de um branco, o que permite considerar a desigualdade racial como estrutural, vale dizer, naturalizada e historicamente mantida.

tismo, desigualdade das pupilas, desvios nasais [...]”, sinais biotipológicos associados às fisionomias negras como “fronte fugidia, exagerado crescimento das regiões zigomáticas e das mandíbulas, bem como a frequente cor escura nos olhos e nos cabelos” (Silva, 1939, p. 48-49), os quais delineavam um arcabouço negro como inferior na escala evolutiva da humanidade, portanto, como *demi-fou*, estaria a caminho da loucura, pois naturalmente delinquente.

A experiência de homens negros na São Paulo pós-abolição, em 1888, refaz a trama histórica de Preto Amaral em um momento original da diáspora negra, da luta pela cidadania. Nesse cenário, antigas formas de segregação assumem uma fundamentação científica que constrói o bom cidadão do novo regime político republicano proclamado em 1889, para reorganizar a sociedade brasileira sob a égide da ordem e do progresso, cujo sentido, como destaca André Mota, favorece uma representação na qual “[...] São Paulo era o centro civilizador e fundador de um Brasil progressista e nitidamente superior” (2005, p. 16). Não por acaso, como desertor, isto é, por abandonar deliberadamente o serviço militar, a fuga de Preto Amaral o leva à cidade que mais crescia no Brasil, pois buscava encontrar melhores condições de vida e de trabalho.

O argumento de que a miscigenação provocava a degeneração da raça pura, branca, emerge na “cidade-laboratório” como algo que deveria ser administrado pela ciência médica, a grande mantenedora, como problematiza Maria Gabriela Marinho (2001), antes mesmo da ciência jurídica. Assim, no seio desse quadro complexo forjado para servir aos “homens de ciência”, narrativas médico-legais destacam modos com os quais a medicina e o direito identificavam a criminalidade como efeito de atavismos provocados pela mistura racial entre brancos e negros, mesmo havendo quem discordasse (Alvarez, 2003; Edler, 1998; Maranhão, 2020; Dias, 2015). Ao fundamentar científica e antropomorficamente o diagnóstico de Amaral, o ilustre psiquiatra paulistano Antonio Carlos Pacheco e Silva, junto com José Rebello Neto, chefe do Laboratório de Perícia Técnica de São Paulo, associam o caso de Preto Amaral às referências da antropologia criminal italiana ao afirmarem:

Lombroso assinala que os excessos sexuais ao mesmo tempo voluptuosos e brutais podem ser despertados nos soldados, durante os combates, pela excitação provocada pela ânsia de matar. Não é impossível que a perversão do prêto Amaral, que se manifestou recentemente, tenha tido origem nos combates que ele tomou parte contra os sediciosos. Está visto que já se tratava de um degenerado, em que as lutas sangüinárias e a sugestão de um companheiro vieram despertar a impulsão mórbida até então em

estado latente (Pacheco e Silva; Rebello Neto, 1927, p. 3).

A historiografia brasileira acumula autores e estudos demarcados pela “medicalização da sociedade”, cujas abordagens impactam na produção historiográfica desde a década de 1980 (Machado, 1978). O clássico estudo de Margareth Rago (1990), ao explorar a higienização da cidade de São Paulo em relação à prostituição feminina, bem como a pesquisa de Maria Clementina Pereira Cunha sobre os impactos de práticas médicas na vida pública e privada de homens e mulheres comuns diagnosticados como “doentes mentais”, isto é, como “classes perigosas” (Chalhoub, 1986) redimensionam a historiografia em torno dos “anormais” (Foucault, 2002).

Na esteira desse processo, André Mota (2003) apresenta o conjunto de ações médico-legais que institucionaliza o tipo humano perfeito e idealizado pela medicina como modelo a ser seguido, vale dizer, sem misturar as raças, como sugere o título de seu livro *Quem é bom já nasce feito*. Luiz Ferla (2009), ao deslindar as articulações que emergem do universo médico-legal em São Paulo, projeta os excluídos, os anormais, os doentes como “feios”, “sujos”, “malvados”, e seu estudo revela como narrativas médicas e jurídicas elaboraram a formação de sentimentos abjetos, renegados, avaliados como nocivos, pois capazes de degenerar e de corromper o ideal preconizado pela sociedade paulistana, fundamentalmente em relação aos negros.

O lugar do homem negro frente às mortes trágicas na passagem de 1926 para 1927 permite considerar que as narrativas médico-legais fabricaram o indesejável, o louco, o criminoso nato como homem negro. A historiografia torna possível observar a intervenção do pensamento médico e das racionalidades jurídicas na produção do sujeito abominável como justificativa para o combate à desordem social, ou seja, o encontro da medicina social e da psiquiatria com o direito penal se revela como estratégia política e ideológica de controle das populações negras, pois diagnosticadas como inferiores, anormais, transgressoras, vale dizer, naturalmente criminosas (Domingues, 2000; Fausto, 2009; Santos, 2002).

Ao retrazar o histórico da cidade de São Paulo, Alzira Lobo de Arruda Campos (2003) revela que a capital paulista, impulsionada pela economia cafeeira e pela indústria nascente de princípios do século passado, configurou-se como um núcleo irradiador da nova ordem social avaliada como moderna, racional e industriosa. Nesse período da história, a cidade passou a receber egressos do campo provenientes das primeiras levas da imigração, igualmente abandonadas, além de grupos de nacionais

pobres que pretendiam encontrar na cidade condições de sobrevivência material e espiritual.⁴

Da criminalidade nata: a construção médico-legal do negro sexualmente pervertido

Permeado por imprevisibilidades e dissonâncias, a documentação do judiciário utilizada por Antonio Carlos Pacheco e Silva (1945) registra que ao cair da tarde do dia 24 de dezembro de 1926, José Augusto do Amaral encontra-se caminhando pela cidade de São Paulo quando, por acaso, se depara com um jovem, que mais tarde soube tratar-se de Antonio Sanches. Aparentemente com pouca idade, o jovem diz passear e descansar em um dos bancos existentes ao longo da Avenida Tiradentes, pois ainda que nublado, devido às fortes chuvas, o dia não diminuiria o frêmito da nascente metrópole, tampouco o vai e vem de pessoas, dotando a cidade de ares de um cosmopolitismo europeizante.

Os autos detalham que mesmo abatido por uma forte gripe, aproxima-se do desconhecido e solicita-lhe fósforos para acender um cigarro e, assim, inicia de imediato uma conversa que, de acordo com o processo-crime n. 1.670, lavrado em janeiro de 1927, culmina com sua morte. As divulgações dos crimes amplificam os “medos sociais” que atravessavam a cidade de São Paulo à época (Monteiro e Carneiro, 2013), destacadamente em relação à população negra e pobre que emerge em meio a uma reordenação do espaço urbano a ser higienizado e embranquecido.

Filho de espanhóis, Sanches morava em um quarto na casa de um imigrante austríaco, conhecido como Adolpho Cora, cujo aluguel dividia com João Moreira, identificado nos autos como “seu companheiro”. A família da primeira vítima, oriunda do interior de São Paulo, trabalhava em uma fazenda chamada Cajado, na cidade de Pederneiras. Os depoimentos do dono da pensão e do homem com quem dividia o quarto alugado revelam que Sanches sempre ensejou morar na “grande metrópole”, motivo que o fez abandonar a família e o trabalho na fazenda. O testemunho de João Moreira revela que o rapaz havia fugido da casa dos pais e que ao chegar em São Paulo vivia de pequenos expedientes, período no qual o depoente o conhece e passa a dividir com ele o pequeno cômodo no bairro da Lapa.

⁴ Para a autora, somados aos imigrantes, os descendentes de escravos tornados livres pela Lei Áurea de 1888, nascidos livres pela lei de 1871, como José Augusto do Amaral, acorriam a São Paulo. Nela, uma elite oligarca concentrava privilégios, para os quais fabricava justificativas, e dessas ressaltava-se o mito genealógico da descendência de bandeirantes heroicos, que esteve na base do orgulho dos “paulistas de 400 anos”, servindo para alicerçar a ideia de ser São Paulo a “locomotiva do Brasil”, ficção que transbordaria para a realidade trágica da Revolução de 1932 (Campos, 2003).

No período em que Sanches e João Moreira se encontram, a cidade de São Paulo experimenta um vertiginoso crescimento, acontecimento centrado na industrialização e no trabalho operário exercido em sua maioria por imigrantes europeus em substituição da mão de obra “desqualificada” e “inoperante” de negros egressos do sistema escravista, como consideravam os discursos à época (Domingues, 2000; Santos, 2002). Aliado às reformas urbanas, a cidade busca dotar seu espaço de um universalismo desconhecido para muitos, porém, extremamente atraente para um jovem entusiasmado. Noites iluminadas, casas noturnas, “*dancings*” e “*garçonnières*”, nas quais se praticam sexo venal, consumo de drogas, amores clandestinos, provavelmente conhecidos ou desejados por Sanches, cuja identidade, “apurados os fatos”, revela se tratar de um homem com 27 anos, “franzino e efeminado”. Nos registros que documentam sua prisão, José Augusto do Amaral nega qualquer participação nas atrocidades a ele imputadas. Contudo, informações prestadas por depoentes, evidências colhidas pela polícia técnica e outros registros em depoimentos desvelam Sanches como a segunda vítima do “monstro negro”, não a primeira.⁵

O processo-crime informa que dias antes do assassinato do filho de espanhóis, supostamente ocorrido em 13 de dezembro de 1926, nas imediações da Praça Concórdia, próximo do Teatro Colombo, Amaral encontra um menino “de cor clara”, que aparenta nove anos de idade – na verdade a primeira vítima dos crimes imputados a Preto Amaral. Tratava-se de Roque Peccili, um garoto pobre, engraxate, que figura nos autos do processo como “ingenuamente atraído pelo criminoso”, o qual, por sua vez, é representado como um sedutor que oferece determinada quantia em dinheiro ao menino caso o acompanhasse na busca de “umas caixas de roupas” na altura da Rua João Teodoro, nas proximidades da Ponte Pequena.

Atraído pelo dinheiro, o filho do imigrante italiano Carmine Piccili acompanha o desconhecido. Em conformidade com os autos processuais, ao chegarem ao local aludido, inicia os atos sádicos provenientes “de sua deformação” e sufoca o menino “com suas enormes mãos”, outro estigma de sua degenerescência. Como chovia naqueles dias de dezembro, e por ouvir barulhos que vinham em sua direção, Amaral desvia-se de seu intento e abandona o corpo em uma vala, por supor que o menino estivesse morto, pois “desfalecido”.

⁵ Deivison Faustino Nkosi (2014), em perspectiva fanoniana, reafirma que a especificidade do racismo indica que o negro não pode disfarçar ou esconder a marca de sua diferenciação. Desse modo, sua corporeidade aciona diferentes significados, entre os quais, no caso dos homens, “grande, forte, bruto, sensual, libidinoso, ‘animal’”, representações que impactam nas mais diferentes linguagens e discursividades, sintomaticamente em relação aos crimes atribuídos a José Augusto do Amaral, cujo pênis é destacado como de proporções exageradas, assim como as suas mãos (Pacheco e Silva, 1945).

Os gemidos de Roque, que vinham de debaixo da Ponte Pequena, atraem duas moças, as quais retornavam do trabalho. Assim, ambas identificam o pequeno arrastando-se em direção à ponte. As jovens pedem auxílio a um policial, que faz parar um “*chauffeur*”, o qual conduz o menino debilitado para a casa de seus pais. Os registros judiciais prosseguem informando que, ao retornar ao local e observar que o corpo considerado morto não mais se encontrava na vala, “o matador”, “atormentado”, passa a noite vagando pelas ruas de São Paulo sem retornar ao quarto que alugava nos fundos de um bilhar na Rua Mauá, n. 126, próximo à Estação da Luz.

A reconstrução dos crimes, empreendida pelo delegado Juvenal Pizza, prossegue com a descoberta de novos despojos. Como narram os autos, José Fellipe de Carvalho, filho único de Georgina Silveira dos Santos, viúva de um soldado da Força Pública, moradora da Travessa Araguaya, n. 17, pede à mãe que o deixe ir à Igreja de Santo Antônio a fim de participar dos festejos de Natal. A mãe cede ao pedido do filho, sem saber que nunca mais o veria com vida. O encontro de José Fellipe de Carvalho com o “estrangulador de crianças” acontece quando o suposto criminoso está nas proximidades do Canindé para vender “bolas de borracha cheias de gás”, momento em que avista o garoto “caçando passarinhos”. Atraído pelas bexigas, José Fellipe pede a Amaral que lhe dê uma bola de gás. Ao atender seu pedido, os autos do processo narram que o “papão de crianças” convida o menor para, em troca, caminharem à Ponte Pequena, no cruzamento do Rio Tamanduateí, na altura da Rua João Teodoro, pois, além de pássaros, Amaral promete algumas gaiolas ao menino. Como consta nos registros do judiciário, ao chegar ao local aludido, “o criminoso” pratica atos de sadismo, pederastia e necrofilia, levando José Fellipe à “morte por esganadura, seguida de coito anal”.⁶

Os crimes, inicialmente noticiados em pequena nota, alcançam destaque nos jornais que circulam na cidade e que acompanham as diligências da Delegacia de Polícia noticiando cotidianamente avanços da perícia na conclusão do caso, como ocorre com a descoberta de mais um corpo de menino achado morto no Campo de Marte. Nesse caso, as evidências indicam que, no primeiro dia de janeiro de 1927, próximo das dez horas da manhã, o “monstro negro” encontra-se nas proximidades do mercado da Rua 25 de Março, quando nota um ajuntamento de pessoas que jogavam cartas de baralho. Como bom jogador, Amaral provoca a dispersão dos jogadores, por ganhar as apostas. Contudo, dois garotos permanecem no local: um

⁶ Como reitera Jurandir Freire Costa (1979, p. 208), no Brasil, “o corpo forte, sexual e moralmente regrado, foi medicamente identificado ao corpo branco” e “para isso utilizou-se, ordinariamente, a figura do escravo como exemplo de corrupção física e moral”. Para o autor, a consciência de raça e racismo é criada em um momento característico do que considera como “hipertrofia da consciência individual” tanto do corpo, quanto dos afetos.

deles menor, “aparentando 15 anos”; o outro, “um pouco mais velho”. O mais novo, Antonio Lemos, filho de Maria Claudina de Vasconcellos, moradora da Vila Maria, na Alameda Antonio Maria, n. 8, deixa a casa de sua mãe cerca das sete horas da manhã daquele sábado para lavar uma casa no bairro da Penha, serviço que havia combinado com uma senhora alguns dias antes e que o faria com o cessar das chuvas de dezembro.

Os garotos foram vistos em conversa com Amaral nas proximidades do mercado. As testemunhas declaram que pareciam estar com fome, pois pediam por comida. Por esse motivo e por ganhar as apostas, Amaral convida os dois a acompanhá-lo rumo ao Botequim do Cunha, estabelecido próximo do Mercado Municipal para ali almoçarem. Chegando ao referido local, durante o almoço, Preto Amaral anuncia que ao terminar a refeição seguiria de bonde em direção à Penha, estimulando José Lemos a permanecer ao seu lado e a acompanhá-lo em sua caminhada, pois ambos iriam para a mesma direção. Pouco antes, o garoto mais velho, ao perceber que o amigo permanecia ao lado de Amaral, “evadiu-se do local”.

Fora do bonde, “próximo à bomba de gasolina”, “nas imediações da estrada velha de S. Miguel”, Amaral sugere ao jovem acompanhante “praticar o coito anal”, obtendo dele o consentimento. Por ter o garoto recusado a dar continuidade ao ato sexual quando observa o “tamanho desproporcional” do pênis do homem desconhecido, Amaral, por medo, teria assassinado Antonio Lemos, cujo corpo é achado por um transeunte chamado “mulato Carmelino”. As declarações por ele feitas resultam no início das investigações em torno do caso de sadismo e necrofilia do “monstro negro” que abalou a cidade de São Paulo. A partir de então, “os crimes de Preto Amaral” deixam de compor pequenas notas em colunas policiais para alcançar manchetes de jornais que circulavam na cidade, inclusive com fotografias e em primeira página.⁷ José Augusto do Amaral significava, nesse sentido, o avesso da ordem sonhada, a doença congênita, a imoralidade atávica que justificava eugenicamente a exclusão dos negros, mas não sem resistência.

Entre o micro e o macro: eugenia como sustentáculo da superioridade paulistana

Barbara Weinstein (2006) amplia a reflexão ao versar sobre como a noção de supremacia racial impacta

⁷ O jornal *O Estado de S. Paulo*, em matéria intitulada “mais um crime hediondo”, narra a “captura” do “monstro negro”, sem residência certa, dormindo ora nos bancos dos jardins públicos, “[...] ora em camas alugadas a r\$300’, numa casa da rua Mauá, nos fundos de um salão de engraxate, o preto Amaral deu expansão aos seus instintos bestiaes, praticando, no curto espaço de quinze dias, todos os crimes de que se confessa autor [...]” (Mais um crime hediondo, 1927, p. 4). As representações se estendiam simbolicamente às demais pessoas que não tinham onde morar, tratadas como perigosas, malfeitoras, sexualmente desregradas, ou seja, figuras abjetas e evitadas.

poderosamente entre os paulistas e paulistanos ou na paulistanidade. Para a autora, “[a]o elaborar esse discurso da superioridade regional, os paulistas usaram percepções racializadas sobre modernidade e civilização compartilhadas pelas elites em toda a sociedade brasileira” (Weinstein, 2006, p. 283). A despeito do declínio do prestígio do racismo biológico ou científico nos anos 1920, certas características “imutáveis”, como mistura racial e degeneração, continuaram a ser atribuídas aos brasileiros, e a autora acrescenta que “[...] longe de desvanecer, floresceram em novos contextos discursivos” (Weinstein, 2006, p. 284).

Não por acaso os crimes atribuídos a José Augusto do Amaral são utilizados por Antônio Carlos Pacheco e Silva (1945) como representativos da degeneração da raça em seu manual *Psiquiatria Clínica e Forense*, livro premiado, obra recorrente na formação de médicos-legistas, médicos psiquiatras, peritos e advogados criminalistas (Souza Campos, 2021; Tarelou, 2020). A eugenia ocupou lugar central na psiquiatria brasileira e alguns médicos e psiquiatras encontravam nesse campo epistemológico a possibilidade de regeneração da população nacional transformando-a em seu componente étnico, civilizando-a através da educação sanitária, da saúde pública e das normas de higiene e habitação, sobretudo, em relação aos comportamentos ao tipificar ações e classificá-las conforme as intencionalidades implícitas da aliança entre o saber médico e o Estado, qual seja, depurar aperfeiçoando a população brasileira, tornando-a mais homogênea do ponto de vista racial – em outras palavras, branqueando-a.

O entusiasmo provocado pelas possibilidades de entretenimento e *status* oferecidos pela imprensa ganha objetividade frente ao leitor e leva à desenfreada concorrência de mercado, ávido por matérias impactantes que atraíssem mais compradores. Financiados pelo Partido Republicano Paulista – PRP, que paga edições, anúncios, reportagens, entrevistas e artigos, os jornais paulistanos não só noticiam acontecimentos que movimentam o cotidiano das pessoas, mas formam opiniões acerca dos eventos que divulgam, atribuem valores, manipulam realidades de maneira contundente, e assim, favorecem e reforçam regras de conduta impostas pelas elites políticas e dominantes – seus grandes patrocinadores e principais clientes.

[...] A opinião pública, quando se apaixona por um assunto, dificilmente o abandona sem grande pesar. Assim se dá com os grandes vultos que nos enchem de orgulho e assim também com os criminosos, com os assassinos, que nos empolgam com sua ferocidade e nos revoltam o coração. Por isso mesmo os factos policiaes não morrem facilmente, logo ao dia seguinte de sua vida; mas perduram por muito tempo, no espirito do

público que o conhece pormenorizadamente. O triste caso das crianças estranguladas por José Augusto do Amaral, por exemplo, tão fortemente impressionou a população de S. Paulo – que passados muitos annos, haverá ainda muita gente que delle se recorde com asco, citando a história quando quizer exprimir a máxima monstruosidade daquela tempera. À Segurança Pessoal é da nossa opinião, quando acredita que o monstro ainda não contou todos os seus crimes. Na verdade deve haver ainda algumas victimas a mais, victimas daqui ou de outras cidades, por onde elle andou. Porque não se concebe que essa crise de mortandade tivesse avassalado o miseravel somente nesses ultimos tres mezes (*Os crimes de Preto Amaral*, 1927, p. 3).

Diante da comoção social provocada pelas notícias “dos crimes confessos”, Amaral figura em manchetes nas páginas dos jornais paulistanos daqueles dias chuvosos da passagem de 1926 para 1927. Em consonância com as narrativas médico-legais, os jornais apresentam, além das notícias filtradas por jornalistas, fotografias e testemunhos de pessoas envolvidas nas histórias trágicas das mortes dos “jovens neófitos”. Tais projeções, entretanto, não atingem apenas a pessoa do indiciado, mas estendem-se aos demais homens negros municiando leitores das ordens médicas e normas jurídicas que os diagnosticavam como “sexualmente pervertidos”, “sádicos”, “necrófilos”, “degenerados”.

A denúncia de “mulato Carmelino” e a publicidade alcançada em torno dos crimes levam os policiais da Delegacia de Segurança Pessoal de São Paulo a recolher “para averiguação” e “por suspeita” vários homens negros, entre os quais, José Augusto do Amaral. A “captura” dos suspeitos impele o delegado Juvenal Pizza a intimar o pai do pequeno Roque, ainda assustado com a dimensão de seu papel na resolução dos casos, para que, desse modo, identifique entre os detidos no gabinete policial aquele que o havia conduzido para a Ponte Pequena. A narrativa oficial indica que Preto Amaral é apontado pelo garoto como o homem que o agredira.

José Augusto do Amaral tinha 55 anos quando foi preso. Impedido de manter um relacionamento familiar estável, tornou-se um homem solitário, sem endereço fixo, vivendo como viviam os negros, isto é, à própria sorte. Dormia em pensões e em quartos de aluguel divididos com outras pessoas desconhecidas, pernoitando em albergues públicos aonde quer que fosse, assim, aventurando-se pela São Paulo em ebulição. As acusações a ele imputadas, condenáveis pela psiquiatria forense, são consideradas reveladoras de predisposições biotipológicas, antropométricas e degenerativas atribuídas aos negros, referendando práticas médicas e normas jurídicas punitivas, vigilantes, esquadrihadoras, pois tratados como “criminosos natos”.

Após a prisão de Preto Amaral, outros casos de desaparecimentos e mortes de jovens, homens e mulheres, foram denunciados e noticiados pela imprensa, não somente em São Paulo, mas na cidade portuária de Santos, por exemplo. Mesmo declarando a autoria dos crimes, muito provavelmente para livrar-se das torturas acarretadas com seu encarceramento, José Augusto do Amaral morre pouco tempo depois na Cadeia Central de São Paulo. Sem nunca ter sido julgado, seu atestado de óbito indica que seu falecimento decorre de uma “tuberculose pulmonar”, o que não encerra os acontecimentos. Desse modo, amparado na perspectiva micro-histórica (Ginzburg, 1989) e referindo-se aos últimos momentos da vida desse homem, sua trajetória permite considerar que o racismo, no Brasil, encontra sua origem moderna em narrativas médicas e jurídicas, as quais, permanentemente, sugerem homens negros como “naturalmente desviantes”, “sexualmente pervertidos”, “criminosos em potencial”, concebendo formas de violência que incidem poderosamente sobre as masculinidades negras, ontem e hoje.

Considerações finais

Os estudos que tratam práticas médicas e normas jurídicas historicamente estabelecidas em relação às populações negras no Brasil permitem afirmar que os estigmas causados pela escravidão, da figurativização do negro como sexualmente desregrado e hipersexualizado não foram reparados, mas atravessam a história de homens negros em diáspora no presente. A conquista da cidadania implica considerar que existe muito a ser feito em relação aos homens negros, alvos móveis de ações policiais e civis pautadas na cor da pele, na aparência física e no biotipo como representações que atribuem significados permanentemente equivocados, porém, disseminados como verdades naturalizadas. No Brasil, os negros representam 78% das mortes por arma de fogo, e homens negros têm 3,5 mais chances de serem assassinados do que brancos – revela o estudo intitulado “Violência Armada e Racismo” (Instituto Sou da Paz, 2021).

Concebidos como inferiores, à época, a experiência histórica de homens negros na cidade de São Paulo permite analisar um momento singular e original, o da pós-abolição no Brasil, no qual antigas formas de segregação e de escravização assumem um arcabouço científico forjado por administradores onipotentes, que diagnosticam a criminalidade como natural e biológica, isto é, como efeito de atavismos provocados pela mistura racial, sobretudo, em crimes sexuais. Os diagnósticos do sadismo e da necrofilia, que pautam a sexualidade exacerbada e desviante atribuída a

Preto Amaral atravessam narrativas médico-legais e fabricam formas de violência associadas às masculinidades negras. Contudo, não se pretende afirmar que o racismo decorra da condenação de um homem negro ou que esteja na origem da percepção de Preto Amaral como culpado, mas os modos como as narrativas médico-legais se utilizam da história trágica de um homem comum para “ilustrar” um caso clássico da raça degenerada, do tipo humano inferior, do criminoso nato.

Seja como for, em um ato simbólico, José Augusto do Amaral foi submetido a julgamento na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 21 de setembro de 2013. Após a apresentação do caso, ouvidas a promotoria e a defesa e, com base nas provas, o júri declarou, por unanimidade, a inocência do réu (Defensoria Pública de São Paulo, 2009). Ainda que mediado pela ilustração decorrente do caso, a manifestação e o lugar que ocupou simbolizam, de alguma forma, a reparação necessária do passado marcado por manipulações técnicas que incidiram negativamente sobre os homens negros no Brasil, cujo legado ainda figurativiza especificidades anatômicas atribuídas aos seus corpos, inclusive, determinando os lugares sociais que ocupam.

Bibliografia

- Alvarez, M. (2003). *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil*. São Paulo: Método.
- Campos, A. L. de A. (2003). *Casamento e família na São Paulo colonial: caminhos e descaminhos*. São Paulo: Paz e Terra.
- Chalhoub, S. (1986). *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense.
- Connel, R. W. e Messerschmidt, J. (2013). "Masculinidade hegemônica: repensando o conceito". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, UFSC, vol. 21, n. 1, pp. 241-282.
- Costa, J. F. (1979). *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal.
- Corrêa, M. (2001). *As ilusões da liberdade: a escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSC.
- Defensoria Pública de São Paulo. (2009). "Júri Simulado absolve Preto Amaral, 85 anos após sua prisão e morte". <[http:// https://dp-sp.jusbrasil.com.br/noticias/100069387/juri-simulado-absolve-preto-amaral-85-anos-apos-sua-prisao-e-morte](http://https://dp-sp.jusbrasil.com.br/noticias/100069387/juri-simulado-absolve-preto-amaral-85-anos-apos-sua-prisao-e-morte)> (último acesso em 07/03/2022).
- Dias, A. A. T. (2015). *Arquivos de ciências, crimes e loucuras: Heitor Carrilho e o debate criminológico do Rio de Janeiro entre as décadas de 1920 e 1940*. Tese de Doutorado em História da Ciência e da Saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz.
- Domingues, P. J. (2000). *Uma história mal contada: negro, racismo e trabalho no pós-abolição em São Paulo (1889-1930)*. São Paulo: SENAC.
- Edler, F. C. (1998). "A medicina brasileira no século XIX: um balanço historiográfico". *Asclépio*, vol. 50, n. 2, pp. 169-186.
- Fanon, F. (2020). *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ubu Editora.
- Fausto, B. (2009). *O crime do restaurante chinês: carnaval, futebol e justiça na São Paulo dos anos 30*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Ferla, L. A. (2009). *Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo*. São Paulo: Alameda.
- Ferri, E. *Sociologia Criminal*. Madri: Centro Editorial de Górgora, [189-]
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2021). "Desigualdade Social". <[http:// https://forumseguranca.org.br/](http://https://forumseguranca.org.br/)> (último acesso em 07/03/2022).
- Foucault, M. *Os Anormais*. Martins Fontes: São Paulo, 2002.
- Ginzburg, C. (1989). *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras.
- (2002). A história em close-up. *Folha de S. Paulo*. Mais! 01 de setembro 2002. pp. 4-8. Entrevista concedida a Jean Marcel Carvalho França.
- Instituto Sou da Paz (2021). *Violência armada e racismo: o papel da arma de fogo na violência racial*. São Paulo: Ford Foundation. <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/mobilizar/sistema-de-justica-criminal-e-seguranca-publica/participacao-no-debate-publico/control-de-armas/?show=documentos#5618-1> (último acesso em 10/04/23).
- Levi, G. (1992). "Sobre a micro-história". In: Burke, P. *A escrita da história: Novas perspectivas*. São Paulo: Edunesp, pp. 133-161.
- Lombroso, C. (1876). *L'uomo delinquente*. Roma, [s.n.].
- Luca, T. R. de. (1999). *A Revista do Brasil: um diagnóstico para a nação*. São Paulo: Edunesp.
- Machado, R. et al. (1978). *Danação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal.
- "Mais um crime hediondo". 6 de janeiro de 1927. *O Estado de S. Paulo*, p. 4.
- Maranhão, T. F. (2020). "Estimating a 'Doctrinal Unity': Military Biotypology and Physical Education in Brazil, 1919-1939". *Journal of Urban Anthropology special issue Eugenics and Biopolitics*, 8, n. 15, pp. 30-48.
- Marinho, M. G. S. M. da C. (2001). *Norte-americanos no Brasil: uma história da Fundação Rockefeller na Universidade de São Paulo (1934-1952)*. São Paulo: Autores Associados.

- Mota, A. (2003). *Quem é bom já nasce feito*. Rio de Janeiro: DP&A.
- (2005). *Tropeços da medicina bandeirante: medicina paulista entre 1892-1920*. São Paulo: Edusp.
- Monteiro, Y. N. e Carneiro, M. L. T. (2013). *As doenças e os medos sociais*. São Paulo: FAP- UNIFESP.
- Nkosi, D. F. (2014). "O pênis sem o falo: algumas reflexões sobre homens negros, masculinidades e racismo". In: Blay, E. A. (org.) *Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher*. São Paulo: Cultura Acadêmica.
- "Os crimes de Preto Amaral." 7 de janeiro de 1927. *A Gazeta*, p. 3.
- Pacheco e Silva, A. C. (1945). *Psiquiatria clínica e forense*. São Paulo: Renascença.
- Pacheco e Silva, A. C. e Rebello Neto, J. (1927). "Um sádico-necrófilo: o preto Amaral". In: *Archivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo*, São Paulo, vol. II, anno II, fasc. 1º, nov. p. 106.
- Restier, H. e Souza, R. M. de. (2019). *Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades*. Rio de Janeiro: Ciclo Contínuo.
- Revel, J. (1998). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV.
- Rodrigues, R. N. (1938). *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Santos, G. A. dos. (2002). *A invenção do ser negro: um percurso das ideias que naturalizam a inferioridade dos negros*. São Paulo: EDUC/FAPESP.
- Sevcenko, N. (1998). *Orfeu extático na metrópole*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Silva, J. P. da. (1939). *Novos rumos da criminologia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Cia. Brasil Editora.
- Souza Campos, P. F. de. (2003). *Os crimes de preto Amaral: representações da degenerescência em São Paulo. 1920*. Tese de Doutorado em História. Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Assis-SP.
- (2021). "'Loucos de todo gênero': o manual de Psiquiatria Clínica e Forense de Antônio Carlos Pacheco e Silva". *Projeto História*, São Paulo, PUC-SP, vol. 72, pp. 81-106.
- Tarelou, G. Q. (2020). *Psiquiatria e política: o jaleco, a farda e o paletó de Antonio Carlos Pacheco e Silva*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ.
- Weinstein, B. (2015). *The color of modernity: São Paulo and the making of race and nation in Brazil*. Bogat: Duke University Press.